

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.07.17.001 CP

Data da abertura: 21 de agosto de 2023.
Horário: 09h.
Local: Auditório do Paço Municipal de Aquiraz/CE.
Endereço: Rua da Integração, Nº S/N, Centro, Aquiraz/CE.

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023** (dois mil e vinte e três), às **10:00h (dez horas)**, no auditório do Paço Municipal, situado a Rua da Integração, Nº S/N, Centro, Aquiraz/CE, reuniu-se a Comissão Especial de Qualificação das Organizações Sociais da Secretaria de Saúde, nomeada pela Portaria Nº 12, de 14 de julho de 2023, composta pelos servidores: Roberto de Oliveira Cardoso – Presidente, Telmo Loureiro Filho – Membro e Joélia Claudio Brasil – Membro, com a finalidade de análise dos documentos das entidades interessadas na pré-qualificação e emissão de parecer opinativo, nos termos do edital do procedimento administrativo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.07.17.001 CP** cujo objeto é **SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, PARA HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**, tudo sob a égide da Lei Municipal Nº 1.603 de 03 de julho de 2023, Decreto Municipal Nº 054 de 10 de julho de 2023 e Portaria Nº 12, de 14 de julho de 2023. Ressalta-se que a Comissão Especial de Qualificação das Organizações Sociais adotou a postura e posicionamento no sentido de se evitar o excesso de formalismo, sobretudo, fazendo o comparativo das exigências do instrumento convocatório ante aos requisitos técnicos mínimos postos na Lei Municipal n. 1.603 de 03 de julho de 2023 e Decreto Municipal n. 054 de 10 de julho de 2023, tudo isso, de modo a ampliar o possível número de entidades a serem qualificadas no âmbito do município de Aquiraz/CE. A Comissão iniciou os trabalhos, conferindo a documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias, concluindo com o seguinte resultado:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	SITUAÇÃO DO PEDIDO	MOTIVO(S)
P/ 1. CENTRO DE PESQUISAS E GESTÃO - CEPEGE	INDEFERIDO	Por deixar de atender ao item 5.1.2. "a", IV do edital, pela não previsão, em seu estatuto, de participação no órgão colegiado de deliberação superior, de representante do poder público e membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, e, por descumprimento do item 5.1.2. "b" do edital, ao deixar de apresentar cópia da ata de sua constituição.

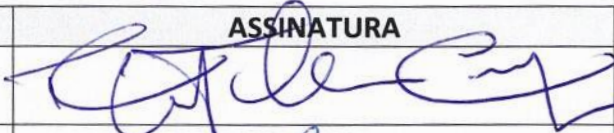

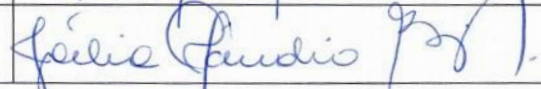
Av. Santos Dumont, 260, Centro - Aquiraz/CE - 61.700-000
Fone: (85) 4062.8090 - Ramal 9117

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	SITUAÇÃO DO PEDIDO	MOTIVO(S)
P/ 2. FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM	INDEFERIDO	Pelo descumprimento do item 5.1.2. "b" do edital, ao deixar de apresentar cópia da ata de sua constituição.
P/ 3. INSTITUTO 1 DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO	INDEFERIDO	Por descumprimento do item 5.2 do edital, apresentando as seguintes certidões fora do prazo de validade na data de abertura dos envelopes: certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal e municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Registra-se que a ata de criação, de 31/3/2011, descreve que aprova o estatuto, porém, não apresenta o estatuto. Apresenta, à página 459 a terceira reforma do estatuto, apenas com alteração. Entre as páginas 470 e 471, falta, pelo menos, uma página do estatuto, constando os artigos 31 e 32. Em ata, página 490, consta a destituição do presidente e nomeação de outro presidente que não é sócio, o que consta novamente em ata de 30/6/2021, página 518.
P/ 4. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE – IDEAS	DEFERIDO	Pelo atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal Nº 1.603 de 03 de julho de 2023 e no Edital.
P/ 5. INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA	DEFERIDO	Pelo atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal Nº 1.603 de 03 de julho de 2023 e no Edital.
P/ 6. INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - INSTITUTO ESPERANÇA - IESP	DEFERIDO	Pelo atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal Nº 1.603 de 03 de julho de 2023 e no Edital.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	SITUAÇÃO DO PEDIDO	MOTIVO(S)
P/7. INSTITUTO DE GESTÃO MAIS SAÚDE	INDEFERIDO	Por não constar, em seu estatuto, a obrigatoriedade de publicação anual dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão, item 5.1.2. "a", VI, por descumprimento do item 5.2 do edital, apresentando a seguinte certidão fora do prazo de validade na data de abertura dos envelopes: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; por deixar de apresentar regulamento de contratação aprovado por maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros do conselho de administração, contendo procedimento para contratação de obras e serviços, compras e alienação ITEM 5.1.2. "j". Registra-se que nas páginas 1629-1637, constam controvérsias sobre datas (página inicial o cartório diz que foi registrado dia 13/07/23, página 1636 encerra o estatuto datando de 22/6/2022 e página 1637 cita lista de presença de 22/6/2022 e o cartório carimba como 13/7/2022 e encerra como 15/6/2023. Página 1638 cita ata de fundação, constituição, eleição e posse da primeira diretoria, e conselhos aos 30/6/2023, firma reconhecida aos 2/8/2023 e registrada no cartório aos 7/8/2023. Dados das demonstrações contábeis não refletem os dados do balanço patrimonial apresentado.
P/8. INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA – ITGM	INDEFERIDO	Por não apresentar ata de constituição, item 5.1.2. "b", não consta comprovação de aprovação do manual de procedimento de contratação.
P/9. INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP	INDEFERIDO	Por descumprimento do item 5.2 do edital, apresentando Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS fora do prazo de validade na data de abertura dos envelopes e não consta ata de aprovação do regulamento de procedimento para contratações.




É o resultado. A Comissão informa que procederá com a divulgação do presente julgamento, nos termos do edital, ocasião em que será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do resultado do INDEFERIMENTO para a complementação e apresentação dos documentos exigidos. Nada mais a declarar a Comissão encerrou a sessão às **12h** mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Especial de Qualificação das Organizações Sociais.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	Roberto de Oliveira Cardoso	
MEMBRO	Telmo Loureiro Filho	
MEMBRO	Joélia Claudio Brasil	

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.07.17.001 CP

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de AQUIRAZ-CE, faz publicar o resultado do julgamento dos documentos das pessoas jurídicas interessadas na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, PARA HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.07.17.001 CP. ENTIDADES COM PEDIDOS DEFERIDOS: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE – IDEAS, INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA e INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - INSTITUTO ESPERANÇA – IESP. ENTIDADES COM PEDIDOS INDEFERIDOS: CENTRO DE PESQUISAS E GESTÃO – CEPEGE, FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES – FLBM, INSTITUTO 1 DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO, INSTITUTO DE GESTÃO MAIS SAÚDE, INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA – ITGM e INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 1.603 de 03 de julho de 2023, Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998, Decreto Municipal e demais legislações pertinente a matéria. A ata de julgamento e documentos encontram-se com vistas franqueadas, na Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz/CE. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste resultado, para a complementação e apresentação dos documentos exigidos. AQUIRAZ/CE, 21 de agosto de 2023. Roberto de Oliveira Cardoso. Presidente.

AQUIRAZ/CE, 21 de agosto de 2023.



ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO

Av. Santos Dumont, 260, Centro - Aquiraz/CE - 61.700-000
Fone: (85) 4062.8090 - Ramal 9117